



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050
Telefone: - www.seplag.al.gov.br

Edital nº E:02/2026/2026/SEPLAG

O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, por intermédio do **Leiloeiro Público Oficial Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva**, matrícula JUCEAL/AL nº 2057/2018, em obediência ao estabelecido no art. 42, do Decreto Federal nº 21.981, de 17 de outubro de 1932, bem como do disposto da Instrução Normativa DREI nº 52, de 05 de dezembro de 2013, Decreto Estadual 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, torna público o presente edital de LICITAÇÃO, sob a MODALIDADE LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO SEU PATRIMÔNIO, sujeitando-se as partes, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, nº. 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro e nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 623, de 06 de setembro 2016, e Legislações Pertinentes ao Assunto e suas atualizações, constante no processo E: 01700.000005324/2025.

1 . DO OBJETO:

1.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Estado de Alagoas, conforme relação constante no Anexo I deste edital.

2 . DAS DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

2.1 O Leilão será realizado no dia 23 de março de 2026, a partir das 10:00 horas, horário local, no auditório da Escola de Governo do Estado de Alagoas (EGAL) situada na Rua do Livramento, nº 153, CEP: 57020-030 - Centro, nesta Capital, e simultaneamente pelo **sítio eletrônico**: www.leiloesfreire.com.br, modalidade **presencial e on-line**.

3. DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

3.1 A vistoria prévia dos bens a serem apreçados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

3.2 Os Veículos e os Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação e locais:

3.2.1 **Veículos e Mobiliário: nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026**, das 09h às 12h e das 14h às 17h, nos seguintes locais:

Dos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 219, 220, 221, 222, 223, 224 e 225. **Pátio**, situado na BR104, KM 93 (próximo ao Aeroporto Zumbi dos Palmares) Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL.

Dos lotes: 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67. **Pátio**, situado na Av. Fernandes Lima (Colégio CEPA), Farol, Maceió/AL.

Dos lotes: 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218. **Pátio**, situado na Estr. Destilaria, Vila Destilaria, Rio Largo/AL.

Do lote: 80. **Pátio** (Agência de Leilões Freire) situado na Av. Fernandes Lima, 1560, Farol, Maceió/AL.

Do lote: 226. **Pátio**, situado na Rua Jardim Boa Esperança, nº 72, Vergel do Lago, Maceió/AL.

3.2.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS:

4.1 Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao **leiloeiro, nem ao Estado do Alagoas**, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e habilitadas de que tratam os arts. 66 e 68, incisos I e IV, da Lei 14.133/2021.

5.1.1 Conforme art. 66 da mencionada lei, a natureza da habilitação jurídica tem como propósito a demonstração da capacidade da pessoa ao exercício de direitos e deveres, e a comprovação da existência jurídica jurídica da pessoa. Por conseguinte, a documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) cédula de identidade;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física. E em caso de Pessoas Jurídicas: RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

5.2 É vedada a participação, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, bem como a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos do art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal 14.133/2021.

5.2.1 - É vedada a participação no leilão:

a) de menores de 18 (dezoito) anos ou não emancipados;

b) funcionário de empresa terceirizada contratada pelo Estado;

c) servidores públicos do Estado de Alagoas, policiais civis e militares;

d) de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com administração pública;

e) do leiloeiro oficial, seus parentes até o segundo grau, e membros de sua equipe de trabalho;

f) de entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente; e,

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no item 5.2 do edital.

5.3 Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física) e/ou **por meio eletrônico no site: www.leiloesfreire.com.br**.

6. DOS LANCES:

6.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2 Os lances deverão ser a quem oferecer o **maior oferta**, nos termos do art. 6º, XL, da Lei nº 14.133/2021

6.3 Os lances por meio eletrônico (*on-line*) serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante (Nome da Pessoa Física ou Jurídica, CPF/CNPJ, endereço, telefone e o lote ao qual se refere o valor da oferta).

6.4 Durante o certame, os lances serão verbais e on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital.

6.5 O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

6.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

6.7 **Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual**, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 15% do valor da arrematação, conforme o art. 156, II, §3º da Lei nº 14.133/2021.

6.8 O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.

7. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

7.1 Os bens serão vendidos à vista, lote a lote, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o **maior lance**, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que o Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, adjudique a proposta ofertada.

7.2 Deverá ser entregue, em leilão, fotocópia dos documentos explorados no subitem anterior, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em forma autenticada em cartório ou,

se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

7.3 O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, mediante aprovação da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

7.4 As despesas com **taxas, contribuições ou outras espécies de tributos**, ora incidentes sobre os lotes constantes no Anexo I deste Edital, **correrão por conta do arrematante** e deverão ser recolhidas juntamente com o pagamento do lote arrematado em até 24 (vinte e quatro) horas do dia da arrematação.

7.5 Sobre o valor das despesas constantes no subitem 7.4 não incidirá a comissão do Leiloeiro Oficial.

8. DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

8.1 O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única), por meio de DAR (Documento de Arrecadação de Receita), **com o código específico para Receitas de Leilão nº 62260 (www.sefaz.al.gov.br)**, em qualquer agente arrecadador credenciado na rede bancária.

8.1.1 Sobre o valor das arrematações **incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, e taxa de guarda de bens, conforme tabela constante no Anexo I do presente Edital, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas no mesmo dia da arrematação, em dinheiro ou crédito identificado em conta bancária do leiloeiro o Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva, CPF: 013.133.084-55, mantida junto ao Banco do Brasil, Agência: 3179-8, Conta Corrente: 9886-8 e/ou PIX chave CPF: 013.133.084-55, sendo emitido no ato em favor do arrematante, um recibo do montante pago.**

8.2 O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a alíquota específica prevista na legislação do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

8.3 Caberá ao arrematante a emissão da nota fiscal avulsa eletrônica em seu nome o(s) bem (ns) arrematado(s) pelo mesmo, devendo ser realizada pelo site da SEFAZ (www.sefaz.al.gov.br) em posto autorizado da SEFAZ, após a realização do certame.

8.4 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, como também os recolhimentos do item 8.2, nos prazos previstos neste Edital, perderá em favor do ESTADO, os valores que porventura tenha realizado o pagamento, bem como a Comissão do Leiloeiro e demais taxas pagas no ato da arrematação.

8.5 O arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perdê-lo em favor do ESTADO, os valores ora recolhidos.

8.6 Caso o arrematante **não realize** o pagamento no prazo marcado, **poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação**, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo primeiro licitante vencedor.

8.7 Poderá a Comissão Especial de Leilão da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 8.5.

8.7.1 O prazo de apresentação dos documentos que tratam o item 8.5, somente poderá ser prorrogado por igual período uma única vez, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei e devidamente comprovadas.

8.7.1 O prazo de apresentação dos documentos que tratam o item 8.5, somente poderá ser prorrogado por igual período uma única vez, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei e devidamente comprovadas.

8.8 O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do Estado de Alagoas de se valer da prerrogativa legais do artigo 39 e 40 do Decreto 21.981/32.

8.9 O leiloeiro responsável pelo evento terá 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder ao fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata de Leilão, junto à SEPLAG, representada pela Comissão Especial de Leilão da Superintendência de Gestão Patrimonial.

8.10 Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro, não ocorrendo em nenhuma hipótese segunda praça para este certame.

8.11 Caberá ao Estado de Alagoas a quitação de todos os débitos e multas decorrentes de infrações e pendências dos bens a serem leiloados, ocorridas até a data da publicação do edital do Leilão, sendo tais valores deduzidos do valor arrecadado, exceto licenciamento que porventura recaia sob o bem de exercícios anteriores a data de leilão.

9. DA ENTREGA DOS BENS:

9.1 O leiloeiro somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro, taxas, contribuições ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes, constantes no subitem 7.4, e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

9.2 A entrega dos bens arrematados será efetuada pela equipe do Leiloeiro em seu Pátio, mediante apresentação do Recibo Definitivo de Compra. (Nota de Arrematação), emitido pelo Leiloeiro em nome do arrematante.

10. DA FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Recibo Definitivo de Compra.

10.1.1 Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de 1% do valor do bem arrematado, por dia, a título de armazenagem, até o limite de 30 (trinta) dias corridos da data de emissão do Recibo Definitivo de Compra. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, pagas ou não as estadias, a **arrematação será cancelada**, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro, independentemente de notificação, procedendo-se na forma do item 8.5 ou, podendo o Estado dispor do(s) bem (ns), da maneira que lhe convier, inclusive realizar o seu desfazimento.

10.2 A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita de **segunda a sexta-feira**, exceto feriados, **das 08h às 12h e das 14h às 17h**

10.3 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

10.4 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

10.5 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

11. DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AL:

11.1 Para fins de comunicação de venda os veículos considerados recuperáveis e conservados, bem como as sucata de veículos, o Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, encaminhará ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, a publicação de edital de leilão e anexo I constando a relação de lotes, notas de arrematação, documento pessoal RG e CPF do licitante e comprovante de residência e a ata de leilão.

11.2 No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis e conservados, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/AL, sendo este item, obrigatório para liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, **no prazo de 30 (trinta) dias**, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

11.3 Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN/AL, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar **publicação de Edital do Leilão, em Diário Oficial do Estado, documento de identificação (RG e CPF), comprovante de residência e a Nota de Arrematação**, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

11.4 Os arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/conservados documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: **Transferência de Propriedade, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros e, se houver, IPVA.**

11.5 **Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas somente a pessoa jurídica devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ, com atividade principal ou secundária de (comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores)**, não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão baixados junto ao DETRAN-AL e estarão sem placas, com o número CHASSI recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, na forma dos incisos do § 2º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

11.5.1 Conforme o inc. I e III do § 2º do art. 16 da Resolução CONTRAN n.º 623/2016, nos casos dos lotes classificados como sucata aproveitável, qual seja, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, ou sucata aproveitável com motor inservível, cujas peças poderão ser reaproveitadas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, estes somente poderão ser adquiridas por empresas do ramo reguladas pela Lei n.º 12.977/2014, sendo necessária, no ato de credenciamento perante o leiloeiro, a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, Certidão Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e o documento de identificação do representante legal.

11.5.2 Conforme o inc. II do § 2º do art. 16 c/c § 4º e 5º do art. 16, todos da Resolução CONTRAN n.º 623/2016, os lotes classificados como sucata inservível, ora aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão. Destinada para ser adquirida por empresa do ramo de reciclagem, siderurgia ou fundição, para prensagem ou trituração, com a descaracterização total do bem, sendo vedado qualquer aproveitamento de peças e partes.

12. DA ATA DO LEILÃO:

12.1 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Em caso de infração aos dispositivos do Decreto n.º 11.461/2023, o arrematante estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, além de outras penalidades legais cabíveis.

13.2 Além disso, o arrematante poderá perder a caução, se houver, em favor da Administração, com o bem sendo encaminhado para um novo leilão. O arrematante não poderá participar deste novo leilão, conforme previsto no art. 897 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015.

13.3 Assegurados o contraditório e ampla defesa, todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às sanções administrativas vigentes aplicáveis à espécie, bem como à prevista no art. 335 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 - Código Penal Brasileiro:

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

13.4 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, precedida da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão específica.

13.5 Suspensão temporária de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Alagoas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por força do art. 156, inc. III c/c § 4º da referida lei.

13.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de análise jurídica de competência exclusiva do **Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e**

Patrimônio - SEPLAG, haja vista o art. 156, IV e § 6º c/c da referida lei.

13.7 Da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.8 Àquele que for declarado inidôneo caberá **apenas** pedido de reconsideração, apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura de ata, nos termos do art. 165, inc I da Lei n.º 14.133/2021.

14.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 03 (três) dias úteis, à Comissão de Leilão para reconsideração;

14.3 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

14.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

15. DA REVOGAÇÃO:

15.1 Antes da retirada do produto, o Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade por parte do licitante.

16. DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, devendo a Administração em resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, no mesmo período de até 3 (três) dias úteis, conforme preconiza o art. 164 e sem prejuízo previsto no §4º do art. 170, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.2 O licitante que não impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração até o segundo dia útil que anteceder a realização do Leilão incorrerá na decadência do seu direito de impugnação concernente às falhas e irregularidades que viciam o presente Edital.

16.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

17.1 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, e a decisão publicada em Diário Oficial do Estado.

18.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

18.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

18.5 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

18.6 O Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos.

18.7 Faz parte integrante deste edital o Anexo I e II, contendo a relação dos bens a serem leiloados.

18.8 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

18.8.1. Para fins de publicidade obrigatória, este Edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como nos demais meios previstos na legislação aplicável, notadamente o Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL), jornal de circulação estadual e o sítio eletrônico da SEPLAG, em observância ao art. 31, §2º, c/c art. 54, caput, e art. 174, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

18.8.2. A divulgação deste Edital observará o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do inciso III do caput do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

18.8.3. O presente Edital será, ainda, afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, conforme determina o §3º do art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

19. MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

19.1 Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro **Alexandre Almeida de Souza e Silva**, no telefone **(82) 98112-7252**, pelo e-mail: **alexandre@leiloesfreire.com.br** ou ainda obter o edital através do sítio eletrônico: **www.leiloesfreire.com.br**.

19.2 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2026.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DATA: XX DE XXXDE 2026

LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	ANO	MOD.	COR	
01	ITERAL	GM/S10 2.8 D 4X4	MUV2514	736393676	9BG138BC0YC425848	2000	2000	BRANCA	DIF
02	ITERAL	I/MMC L200 4X4	MUM6058	705256146	JMYJNK340WP801071	1998	1998	BRANCA	DIF
03	ITERAL	FORD/FIESTA FLEX	NMD5699	258839465	9BFZF55A2B8106531	2010	2011	BRANCA	AL
04	ITERAL	FIAT/UNO MILLE FIRE	MUX9939	812420403	9BD15822544509553	2003	2004	CINZA	GA
05	ITERAL	FIAT/PALIO YOUNG	MUY1133	780509099	9BD17834422348961	2002	2002	BRANCA	GA
06	ITERAL	VW/GOL 16V POWER	MUW0112	776243489	9BWA05X92P040769	2002	2002	BRANCA	GA
07	ITERAL	FIAT/PALIO YOUNG	MUY1223	780510011	9BD17834422348547	2002	2002	BRANCA	GA
08	ITERAL	FIAT/UNO MILLE FIRE	MUX9949	812624475	9BD15822544509539	2003	2004	CINZA	GA
09	ITERAL	HONDA/XLR 125	MUV4244	758121792	9C2JD17101R010562	2001	2001	PRETA	GA
010	ITERAL	FIAT/UNO MILLE FIRE	MUX9959	812622545	9BD15822544509564	2003	2004	CINZA	GA
011	ITERAL	FIAT/PALIO FIRE	MUY2168	797972153	9BD17146232258280	2002	2003	BRANCA	GA
012	ITERAL	VW/GOL CL	MUR0549	207547157	9BWZZ30ZLT065344	1990	1990	BRANCA	DIF
013	ITERAL	HONDA/XLR 125	MUV4804	758578873	9C2JD17101R010440	2001	2001	BRANCA	GA
014	ITERAL	HONDA/XLR 125	MUV1288	742515044	9C2JD1700YR023195	2000	2000	AZUL	GA
015	SEAGRI	HONDA/NXR150 BROS ESD	MUY3052	'00958419469	9C2KD03108R011163	2007	2008	BRANCA	GA
016	SEAGRI	HONDA/NXR150 BROS ESD	MUY3032	'00958432899	9C2KD03108R011169	2007	2008	BRANCA	GA
017	SEMUDH	MARCOPOLO/VOLARE W9 MO	NMJ4250	190599227	93PB41E3PACO31725	2009	2010	BRANCA	DIF
018	POLÍCIA CIENTIFICA	FIAT DUCATO MAXI CARGO	HNT3194	213893150	93W245G34B2055982	2010	2011	BRANCA	DIF
019	POLÍCIA CIENTIFICA	HONDA/CG 125 CARGO ESD	ORF6162	1039490619	9C2JC4150ER001072	2014	2014	BRANCA	GA
020	POLÍCIA CIENTIFICA	HONDA/CG 125 TITAN KS	MUU9722	957278500	9C2KC08108R127210	2008	2008	CINZA	GA
021	SERIS	YAMAHA/FALCON YBR 125K	NLY3309	'00116462825	9CKE122090009322	2008	2009	PRATA	GA
022	SEADES	GM/ZAFIRACOMFORT	MVH4422	918477123	9BGT575W07C156213	2006	2007	BRANCA	AL
023	SELAJ	MMC/L200 4X4 GL	OHB4C71	'00450440150	93XPNK740CCB86680	2011	2012	BRANCA	DIF
024	SELAJ	MMC/L200 4X4 GL	NMB1E23	'00197633897	93XGNK740AC963931	2009	2010	BRANCA	DIF
025	SEMUDH	NISSAN/FRONTIER XE 25 X 4	NMG8476	252989554	94DVCUD40AJ445003	2010	2010	PRATA	DIF
026	POLÍCIA CIENTIFICA	GM/MONTANA CONQUEST	NMO6895	225951584	9BGXL80PAC226458	2010	2010	BRANCA	AL

027	POLÍCIA CIENTIFICA	CONQUEST	NMO6965	225832046	9BGXL80P0AC226496	2010	2010	BRANCA	ALC
028	ITERAL	FORD/RANGER XL 13P	NME3109	25961552	BAFER13P4BJ350652	2010	2011	BRANCA	DIF
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO/MATERIAIS							
029	JUCEAL/DETRAN/AL/POLÍCIA CIENTIFICA/ITEC	GRANDE QUANTIDADE DE CONDICIONADORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, 01 GELEADEIRA.							
030	JUCEAL	GRANDE QUANTIDADE DE ESTANTES.							
031	SEFAZ/JUCEAL/ITEC/SEADES/PROCON	DIVERSAS QUANTIDADE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, MONITORES, TELEVISORES							
032	POLICIA CIENTIFICA	DIVERSAS QUANTIDADE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZAD							
033	SEFAZ/EMATER/POLÍCIA CIENTIFICA	DIVERSAS QUANTIDADE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, MONITORES, RÁDIOS, IMPR							
034	JUCEAL/DETRAN/AL	DIVERSOS BALCÕES DE MADEIRA, MESA DE MADEIRA, QUADRO, ARMÁRIO.							
035	SEFAZ	DIVERSOS MATERIAIS DE COZINHA: 01 FOGÃO, MICRO-ONDAS E DIVERSOS BEBEDOUROS DE ÁGUA.							
036	SEFAZ	DIVERSAS QUANTIDADE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZAD							
037	SEFAZ	DIVERSAS QUANTIDADE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, MONITORES.							
038	POLICIA CIENTIFICA/SEADES/ITEC/DETRAN/AL/SECULT/EMATER/JUCEAL	GRANDE QUANTIDADE DE CADEIRAS E LONGARINAS.							
039	SEFAZ	DIVERSOS CONDICIONADORES DE AR SUCATEADOS.							
040	SEFAZ	DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: GELEADEIRAS, MICRO-ONDAS E MÁQUINA DE LAVAR.							
041	SEFAZ	DIVERSAS CADEIRAS PARA ESCRITORIO SUCATEADAS.							
042	SEFAZ	DIVERSOS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS: FOGÕES, ARMÁRIOS, ESTANTES E SUCATA FERROSA.							
LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	ANO	MOD.	COR	
043	POLÍCIA MILITAR	VW/PARATI 1.6	HIG7374	00201487039	9BWBG05WIAP089842	2010	2010	BRANCA	ALC
044	POLÍCIA MILITAR	GM/CHEVROLET MERIVA JOY	MVA3094	00853970211	9BGXL75005C229826	2005	2005	BRANCA	ALC
045	POLÍCIA MILITAR	GM/CHEVROLET MERIVA JOY	MVA3414	00853969086	9BGXL75005C232415	2005	2005	PRETA	ALC
046	POLÍCIA MILITAR	GM/CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE	MVF5104	00853966516	9BG116GX05C426512	2005	2005	PRATA	ALC
047	POLÍCIA MILITAR	GM/CHEVROLET BLAZER COLINA	MVH3433	00852385455	9BG116GX05C421567	2005	2005	BRANCA	DIF
048	POLÍCIA MILITAR	VW/GOL 1.6 POWER	MVJ5475	00889315205	9BWCB05WX6P082068	2006	2006	BRANCA	ALC
049	POLÍCIA MILITAR	VW/GOL 1.6 POWER	MVJ5705	00889320292	9BWCB05W56P082527	2006	2006	BRANCA	ALC
050	ITERAL	FORD/FIESTA FLEX	NMD5759	00258841672	9BFZF55A4B8106529	2010	2011	BRANCA	ALC
051	POLÍCIA MILITAR	GM/CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE	NME7932	00201153530	9BG116HF0AC438927	2009	2010	PRETA	ALC
052	POLÍCIA MILITAR	GM/CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE	NME7992	00201157845	9BG116HF0AC431850	2009	2010	PRETA	ALC
053	POLÍCIA MILITAR	GM/CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE	NME8002	00201158272	9BG116HF0AC428819	2009	2010	PRETA	ALC
054	POLÍCIA MILITAR	GM/CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE	NMG5809	00272908630	9bg116gff0ac452012	2010	2010	BRANCA	ALC
055	POLÍCIA MILITAR	GM/CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE	NMG5829	00272911569	9BG116GF0AC451688	2010	2010	BRANCA	ALC
056	POLÍCIA MILITAR	YAMAHA LANDER XTZ250	NMI3538	00349904634	9C6KG0210B0045793	2011	2011	BRANCA	ALC
057	POLÍCIA MILITAR	YAMAHA LANDER XTZ250	NMI5208	00350285705	9C6KG0210B0045823	2011	2011	BRANCA	ALC
058	POLÍCIA MILITAR	FORD/FOCUS 2L FC FLEX	NML7620	00272449776	8AFTZZFFCBJ370463	2010	2011	BRANCA	ALC
059	POLÍCIA CIENTIFICA	GM/MONTANA CONQUEST	NMO7005	00225957124	9BGXL80P0AC226638	2010	2010	BRANCA	ALC
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO/MATERIAIS							
060	SEDUC	DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SUCATEADOS: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONDICIO							
061	SEDUC	TVS, CAIXAS DE SOM, GELÁGUAS, MICRO-ONDAS, TROMPETES, ZABUMBAS, AMPLIFICADOR E CORTADO							
062	SEDUC	GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRAS ESCOLARES SUCATEADAS.							
063	SEDUC	DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS: FREEZER, GELEADEIRAS, FOGÕES, MÁQUINA DE LAV/							
064	SEDUC	DIVERSOS MÓVEIS DE AÇO E CARTEIRAS ESCOLARES SUCATEADOS.							
065	SEDUC	GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRAS ESCOLARES SUCATEADAS.							
066	SEDUC	GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRAS ESCOLARES SUCATEADAS.							
067	SEDUC	GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRAS ESCOLARES SUCATEADAS.							
LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	ANO	MOD.	COR	
068	POLÍCIA MILITAR	I/FORD RANGER XL 13	OHC7387	00499061039	8AFER13P9AJ261416	2009	2010	BRANCA	DIF
069	CORPO DE BOMBEIROS	RENAULT/MASTER M NIKS AMB	ORK7122	01046045226	93YMAF4LEFJ538096	2014	2015	VERMELHA	DIF
070	POLÍCIA MILITAR	VW/GOL 1.6 POWER	MUP7165	0089315817	9BWCB05W96P082031	2006	2006	BRANCA	ALC
071	SEADES	FORD/RANGER XL 13P	HNT5957	00258831006	8AFER13P5BJ346447	2010	2011	BRANCA	DIF
072	GAB CIVIL	FORD/F4000	MVD3091	00206809891	LA7GAA44838	1981	1981	BRANCA	DIF
073	SEMUDH	PEUGEOT BOXER NIKS 16	NMJ4100	00190601248	936ZCXMNCA2047345	2009	2010	BRANCA	DIF
074	POLÍCIA CIENTIFICA	I/FORD RANGER XL 11P	NLW9008	00988622076	8AFER11P68J153803	2008	2008	BRANCA	DIF
075	POLÍCIA CIENTIFICA	RENAULT MASTER IML	HNN8206	00499583418	93YADC1D6DJ483855	2012	2013	BRANCA	DIF
076	POLÍCIA CIENTIFICA	GM/CHEVROLET MONTANA CONQUEST	NMO6905	00225953200	9BGXL80P0AC226555	2010	2010	BRANCA	ALC
077	CORPO DE BOMBEIROS	RENAULT/MASTER M NIKS AMB	ORK7152	01046045706	93YMAF4LEFJ538397	2014	2015	VERMELHA	DIF
078	POLÍCIA CIENTIFICA	GM/CHEVROLET S10 COLINA D 4X4	MVF5097	860962032	9BG138JC05C429909	2005	2005	BRANCA	DIF
079	ITERAL	HONDA/CG 125 CARGO	MUW3152	754218090	9C2JC30301R002309	2001	2001	BRANCA	ALC
LOTE	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO/MATERIAIS							
080	JUCEAL	DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: ESTANTES, CPUS, IMPRESSORAS, MONITOR, TELEVISOR, SW							
081	POLICIA CIVIL	SCANNERS DE CÓDIGO DE BARRAS.							
082	POLICIA CIVIL	DIVERSOS EQUIPAMENTOS: ELETRODOMESTICOS, MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS E ESTANTES DE AÇO.							
083	POLICIA CIVIL	DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMATICA: CPUS, MONITORES, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS E PERIF							
084	SEDUC	GRANDE QUANTIDADE DE CONDICIONADORES DE AR.							
085	SEDUC	DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMATICA: CPUS, MONITORES, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS E PERIF							
086	SEDUC	DIVERSOS EQUIPAMENTOS: ELETRODOMESTICOS, MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS E ESTANTES DE AÇO.							
086	SEDUC	GRANDE QUANTIDADE DE CONDICIONADORES DE AR.							
LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	ANO	MOD.	COR	
		FORD/FORD RANGER	OHH2734	01010996921	8AFER11P4D1085950	2012	2013	N/A	N/A

087	SESAU		XL CS4 22									
088	SESAU		CHEVROLET/CORSA WIND	MUU9803	00758937881	9BGSC68Z01B170939	2001	2001	N/A	N/A		
089	SESAU		FIAT/PALIO YOUNG	MVJ9280	00750156767	CORROÍDO	2000	2001	N/A	N/A		
090	SESAU		MERCEDES BENZ/MBENZ313CDI MARIMAR A	NME6157	00172479304	8AC9036629E022082	2009	2009	N/A	N/A		
091	SESAU		RENAULT/MASTER RAYTECAMB	QLI4790	01181670800	93YMAFEXCKJ527759	2018	2019	N/A	N/A		
092	SESAU		PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	ORM8145	00556593316	936ZCWMNCD2104703	2012	2013	N/A	N/A		
093	SESAU		RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLF4666	01127485692	93YMAFEXNJJ708158	2017	2018	N/A	N/A		
094	SESAU		RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLH6789	01134228438	93YMAFEXNJJ708152	2017	2018	N/A	N/A		
095	SESAU		RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLM6637	01169639817	93YMAFEXCKJ415669	2018	2019	N/A	N/A		
096	SESAU		RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLF4656	01127483665	93YMAFEXNJJ708137	2017	2018	N/A	N/A		
097	SESAU		RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLH6769	01134227695	93YMAFEXNJJ708131	2017	2018	N/A	N/A		
098	SESAU		MERCEDES BENZ/MBENZ 415 EUROLAF AMB	QLI8255	01160248297	8AC906633JE142648	2017	2018	N/A	N/A		
099	SESAU		RENAULT/M GREENCAR AMB	ORM9678	01031006300	93YMAF4LCFJ517117	2014	2015	N/A	N/A		
100	SESAU		MERCEDES BENZ/MBENZ 415 EUROLAF AMB	QLI8245	01160248017	8AC906633JE142584	2017	2018	N/A	N/A		
101	SESAU		MERCEDES BENZ/MBENZ 415 MARIMAR A	QLM8143	01160247177	8AC906633JE137454	2017	2018	N/A	N/A		
102	SESAU		RENAULT/MASTERAMB RONTAN	MUN2654	00919253300	93YADCUH56J727708	2006	2006	N/A	N/A		
103	SESAU		MERCEDES BENZ/MBENZ 415 EUROLAF AMB	QLI8275	01160249242	8AC906633JE144339	2017	2018	N/A	N/A		
104	SESAU		RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLF5466	01127545660	93YMAFEXNJJ735888	2017	2018	N/A	N/A		
105	SESAU		MERCEDES BENZ/MBENZ 313SF RONTAN AMB	MUU7502	00955558719	8AC9036627A965733	2007	2007	N/A	N/A		
106	SESAU		FORD/FORD RANGER XL 13P	NML0439	00374326487	8AFER13P0BJ401158	2010	2011	N/A	N/A		
107	SESAU		NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	NLZ0517	00990896480	94DCEUD228J054340	2008	2008	N/A	N/A		
108	SESAU		DAFRA/SPEED 150	NMF5245	00152725598	95VCA1A299M003768	2009	2009	N/A	N/A		
109	SESAU		FORD/FORD RANGER XL 13P	NMK2039	00279813090	CORROÍDO	2010	2011	N/A	N/A		
110	SESAU		NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	NLZ0577	00990900835	94DCEUD228J052114	2008	2008	N/A	N/A		
111	SESAU		FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NMG5719	00273193651	93W245G34B2054250	2010	2011	N/A	N/A		
112	SESAU		NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	MUX3012	00956298303	94DCEUD227J857499	2007	2007	N/A	N/A		
113	SESAU		FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV1563	00223419770	93W245G34A2049902	2009	2010	N/A	N/A		
114	SESAU		PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	ORM8135	00556569865	936ZCWMNCD2102802	2012	2013	N/A	N/A		
115	SESAU		IVECO/DAILY MODIFICAR EM	NLY7818	00115376380	PARCIALMENTE CORROÍDO	2008	2008	N/A	N/A		

116	MINISTÉRIO DA SAÚDE	CHEVROLET/S10 24 D	MVJ8091	00824997794	PARCIALMENTE CORROÍD	2004	2004	N/A	N/A
117	SESAU	RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLF4806	01127488110	93YMAFEXNJJ735873	2017	2018	N/A	N/A
118	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NMG5699	00273181815	93W245G34B2054237	2010	2011	N/A	N/A
119	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ 415 EUROLAF AMB	QLI8395	01160251859	8AC906633JE149324	2017	2018	N/A	N/A
120	SESAU	RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLH6849	01134243062	93YMAFEXNJJ708166	2017	2018	N/A	N/A
121	SESAU	MITSUBISHI/L200 4X4 GL	NLY6288	00116684461	93XGKN7409C850086	2008	2009	N/A	N/A
122	SESAU	FORD/FIESTA FLEX	OHC5537	00497783738	9BFZF55A2D8402118	2012	2013	N/A	N/A
123	SESAU	CITROEN/JUMPER MARIMAR A	QLI6561	01110085130	935ZCWMNCF2150633	2015	2015	N/A	N/A
124	SESAU	CITROEN/JUMPER MARIMAR A	QLI6551	01110084983	935ZCWMNCF2151053	2015	2015	N/A	N/A
125	SESAU	RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLH6759	01134226761	93YMAFEXNJJ708129	2017	2018	N/A	N/A
126	SESAU	AGRALE/6000 D	MUW6385	00760629668	9BYC24L2V1C000138	2001	2001	N/A	N/A
127	SESAU	FIAT/PALIO ELX FLEX	NMK3775	00165912839	9BD17140MA5481334	2009	2010	N/A	N/A
128	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV1913	00223435040	93W245G34A2049927	2009	2010	N/A	N/A
129	SESAU	RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLJ3665	01161300594	93YMAFEXCKJ415651	2018	2019	N/A	N/A
130	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ313CDI MARIMAR A	NMC7708	00180869124	8AC903662AE023042	2009	2010	N/A	N/A
131	SESAU	RENAULT/RENAULT CLIO CAM1016VH	NMA7105	00984980148	8A1BB8B059L050722	2008	2009	N/A	N/A
132	SESAU	CITROEN/JUMPER M33M HDI	MVE2437	00938824040	935ZBPMMB82019154	2007	2008	N/A	N/A
133	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV0943	00223407135	93W245G34A2049795	2009	2010	N/A	N/A
134	SESAU	RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLF8794	01122841547	93YMAFEXNJJ708034	2017	2018	N/A	N/A
135	SESAU	FORD/ECOSPORT FSL20FLEX	OHH8041	00457804203	9BFZE55H2C8727222	2012	2012	N/A	N/A
136	SESAU	FIAT/UNO MILLE SMART	MUV2824	00757998704	TOTALMENTE CORROÍDO	2001	2001	N/A	N/A
137	SESAU	FIAT/FIORINO WORKING	MUP0636	00705170594	OXIDADO TOTAL	1998	1999	N/A	N/A
138	SESAU	FORD/FORD RANGER XL 13P	NMH7616	00233887393	8AFER13P1AJ324427	2010	2010	N/A	N/A
139	SESAU	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	NLZ0567	00990900177	94DCEUD228J052654	2008	2008	N/A	N/A
140	SESAU	CHEVROLET/S10 25 S 4X4	MUO2897	00707517443	9BG124BTWWC945354	1998	1998	N/A	N/A
141	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ313CDI MARIMAR A	NMC5268	00174510829	8AC903662AE022735	2009	2010	N/A	N/A
142	SESAU	RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLF8914	01122856455	93YMAFEXNJJ708014	2017	2018	N/A	N/A
143	SESAU	IVECO/DAILY MODIFICAR EM	NLY4836	00985344210	93ZK35A0188402296	2008	2008	N/A	N/A
144	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ313CDI MARIMAR A	NME6147	00172478065	8AC903662AE022386	2009	2010	N/A	N/A
145	SESAU	FORD/FORD TRST MODIFICAR TP	OHB2448	00406300470	WF0DXXTFBFTY53279	2011	2011	N/A	N/A
146	SESAU	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	OHJ2889	00497273756	93YADC1H6DJ274083	2012	2013	N/A	N/A
147	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ313CDI MARIMAR A	NME8187	00180866290	8AC903662AE022571	2009	2010	N/A	N/A
148	SESAU	PEUGEOT/BOX MODIFICAR EM	NLV0381	00962990752	936ZCPMNC82023198	2007	2008	N/A	N/A
149	SESAU	FIAT/DUCATO GREENCAR MO3	MUZ3249	00897484029	93W244F1372007702	2006	2007	N/A	N/A
150	MINISTÉRIO DA SAÚDE	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	OHD9138	00527235423	93YADC1H6DJ508371	2012	2013	N/A	N/A
151	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NMG5609	00273182285	93W245G34B2053975	2010	2011	N/A	N/A
152	SESAU	RENAULT/MASTERAMB	OHJ2839	00499425383	93YADC1H6DJ274086	2012	2013	N/A	N/A

		RONTAN								
153	SESAU	PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	ORM6935	00556604784	936ZCWMNCD2104363	2012	2013	N/A	N/A	
154	SESAU	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	MUN2384	00919250351	93YADCUH56J727828	2006	2006	N/A	N/A	
155	SESAU	FIAT/FIORINO WORKING	MUR3124	00700443568	CORROÍDO	1998	1998	N/A	N/A	
156	SESAU	FIAT/FIORINO IE	MVK1525	00892619627	CORROÍDO	2006	2006	N/A	N/A	
157	SESAU	CHEVROLET/S10 25 S 4X4	MUO1867	00708744931	9BG124BTWWC947181	1998	1998	N/A	N/A	
158	SESAU	FORD/FORD RANGER XL CS4 22	OHH2684	01010994503	8AFAR21J0DJ070992	2012	2013	N/A	N/A	
159	MINISTÉRIO DA SAÚDE	CHEVROLET/S10 24 D	MVJ7871	00824997506	9BG138AX04C413738	2004	2004	N/A	N/A	
160	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ313CDI MARIMAR A	NME6387	00173086489	8AC903662AE022521	2009	2010	N/A	N/A	
161	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ313CDI MARIMAR A	NMC0258	00173094880	8AC903662AE022572	2009	2010	N/A	N/A	
162	SESAU	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	NMB1E41	00191323853	9BFZF54A7A8003301	2009	2010	N/A	N/A	
163	SESAU	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	OHJ2879	00499424484	93YADC1H6DJ274070	2012	2013	N/A	N/A	
164	SESAU	PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	ORM8185	00556592794	936ZCWMNCD2105704	2012	2013	N/A	N/A	
165	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV1943	00223440256	93W245G34A2049608	2009	2010	N/A	N/A	
166	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV1G53	00223420670	93W245G34A2049938	2009	2010	N/A	N/A	
167	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV1663	00223424102	93W245G34A2049541	2009	2010	N/A	N/A	
168	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ 313SF RONTAN AMB	MUU7512	00947899014	8AC9036627A965814	2007	2007	N/A	N/A	
169	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV1763	00223426857	93W245G34A2049587	2009	2010	N/A	N/A	
170	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV2033	00223441953	93W245G34A2049797	2009	2010	N/A	N/A	
171	SESAU	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	OHJ2829	00499424158	93YADC1H6DJ274092	2012	2013	N/A	N/A	
172	SESAU	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	MUN0574	00919244041	93YADCUH56J727724	2006	2006	N/A	N/A	
173	SESAU	PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	ORM7035	00556594681	936ZCWMNCD2104774	2012	2013	N/A	N/A	
174	SESAU	DAFRA/SPEED 150	NMF5985	00152762612	95VCA1B599M005643	2009	2009	N/A	N/A	
175	MINISTÉRIO DA SAÚDE	YAMAHA/XTZ 125K	MVE8386	00867912332	9C6KE038050028875	2005	2005	N/A	N/A	
176	SESAU	HONDA/CG 150 JOB	MUK7558	00904958906	9C2KC08306R804680	2006	2006	N/A	N/A	
177	SESAU	PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	ORM6955	00556604431	936ZCWMNCD2104693	2012	2013	N/A	N/A	
178	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	QLA3E76	01065310550	93W245G34E2131294	2014	2014	N/A	N/A	
179	SESAU	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	OHJ3229	00499429745	93YADC1H6DJ274095	2012	2013	N/A	N/A	
180	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NMG5629	00273182625	93W245G34B2053865	2010	2011	N/A	N/A	
181	SESAU	RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLH6709	01134222880	93YMAFEXNJJ735918	2017	2018	N/A	N/A	
182	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	OHB1379	00273179632	93W245G34B2054249	2010	2011	N/A	N/A	
183	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NMG5649	00273184474	93W245G34B205400	2010	2011	N/A	N/A	
184	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV1743	00223428990	93W245G34A2050012	2009	2010	N/A	N/A	
185	SESAU	PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	OHH3514	00556591402	936ZCWMNCD2104598	2012	2013	N/A	N/A	
186	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NMG5619	00273181882	93W245G34B2054449	2010	2011	N/A	N/A	
187	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV3364	00223444456	93W245G34A2049701	2009	2010	N/A	N/A	
188	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NMG5659	00273183850	93W245G34B2054019	2010	2011	N/A	N/A	
189	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV1383	00223415545	93W245G34A2049662	2009	2010	N/A	N/A	

190	SESAU	PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	ORM6975	00556597478	936ZCWMNCD2104535	2012	2013	N/A	N/A
191	SESAU	RENAULT/MASTER RAYTECAMB	SAH0C60	01281416905	93YMAFEXCNJ034422	2021	2022	N/A	N/A
192	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ313CDI MARIMAR A	NMC5238	00174513470	8AC903662AE023041	2009	2010	N/A	N/A
193	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ313CDI MARIMAR A	NLY1792	00133225470	8AC9036629E015729	2008	2009	N/A	N/A
194	SESAU	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	OHJ2899	00499424875	93YADC1H6DJ274100	2012	2013	N/A	N/A
195	SESAU	RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLF5616	01127546780	93YMAFEXNJJ735917	2017	2018	N/A	N/A
196	SESAU	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	OHJ3239	00499427602	93YADC1H6DJ274089	2012	2013	N/A	N/A
197	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NMG5539	00273180029	CORROÍDO	2010	2011	N/A	N/A
198	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ 415 EUROLAF AMB	QLI8405	01160252090	8AC906633JE142783	2017	2018	N/A	N/A
199	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV2E63	00223445460	CORROÍDO	2009	2010	N/A	N/A
200	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	ORL3I44	01058654311	CORROÍDO	2014	2014	N/A	N/A
201	SESAU	CHEVROLET/S10 22 S	MUO1167	00706147170	9BG124ASWWC949507	1998	1998	N/A	N/A
202	SESAU	FORD/FORD RANGER XL CS4 22	OHH2G94	01010995640	8AFAR21J2DJ070993	2012	2013	N/A	N/A
203	SESAU	IVECO/DAILY 35S14HDCS	NMI8688	00351013407	CORROÍDO	2011	2011	N/A	N/A
204	SESAU	FORD/FORD RANGER XL 13P	NMH7756	00233888764	8AFER13P9AJ317743	2010	2010	N/A	N/A
205	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ313CDI MARIMAR A	NLZ7151	00128686006	8AC9036629E013078	2008	2009	N/A	N/A
206	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NLV0013	00223446580	93W245G34A2049942	2009	2010	N/A	N/A
207	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	ORL3964	01058652793	93W245G34E2140552	2014	2014	N/A	N/A
208	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	ORL3784	01058653609	93W245G34E2140670	2014	2014	N/A	N/A
209	SESAU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NMO3427	00344573117	CORROÍDO	2009	2010	N/A	N/A
210	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ313CDI MARIMAR A	NLY1912	00133231631	8AC9036629E016540	2008	2009	N/A	N/A
211	SESAU	RENAULT/MASTER RAYTECAMB	SAI4F20	01281450577	93YMAFEXCNJ011883	2021	2022	N/A	N/A
212	SESAU	FIAT/FIORINO IE	MVK3235	00892611979	CORROÍDO	2006	2006	N/A	N/A
213	SESAU	MERCEDES BENZ/MBENZ313CDI MARIMAR A	NMC0218	00173092608	8AC903662AE022985	2009	2010	N/A	N/A
214	SESAU	DAFRA/SPEED 150	NMF7645	00152896660	95VCA1B299M003926	2009	2009	N/A	N/A
215	MINISTÉRIO DA SAÚDE	I/FORD/I/FORD RANGER XL CS4 22	OHE6472	00532680529	8AFAR21J7DJ034345	2012	2013	N/A	N/A
216	SESAU	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	OHJ2149	00499422520	93YADC1H6DJ274431	2012	2013	N/A	N/A
217	SESAU	PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	ORM7A25	00556597940	936ZCWMNCD2104393	2012	2013	N/A	N/A
218	MINISTÉRIO DA SAÚDE	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NMG5G39	00273183796	93W245G34B2053982	2010	2011	N/A	N/A
219	SECTI	CITROEN/JUMPER M33M 23S	NMK-0659	00284779814	935ZBXMMBB2068660	2010	2011	N/A	N/A
220	SESAU	KIA MOTORS/KIA BESTA GS GRAND	MVB-0377	00814412319	KNHTS732247132409	2003	2004	N/A	N/A
221	SESAU	RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLF-8924	01122382615	93YMAFEXNJJ708030	2017	2018	N/A	N/A
222	SESAU	RENAULT/MASTER RAYTECAMB	QLM-5027	01168700849	93YMAFEXCKJ475299	2018	2019	N/A	N/A

223	SESAU	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	NLZ-0547	00990898253	94DCEUD228J057124	2008	2008	N/A	N/A
224	SESAU	RENAULT/MASTER MARIMAR A	QLM-1773	01155638333	93YMAFEXCKJ357431	2018	2019	N/A	N/A
LOTE		ÓRGÃO	DESCRIÇÃO/MATERIAIS						
225	SEPLAG	GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DIVERSOS: CPUS, NOTEBOOKS, MONITORES, TECLADOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CADEIRAS, POLTRONAS, ESTANTES FRAGMENTADORAS, CAFETEIRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL							
226	SESAU	GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DIVERSOS: CPUS, NOTEBOOKS, MONITORES, TECLADOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CADEIRAS, POLTRONAS, ESTANTES FRAGMENTADORAS, CAFETEIRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL							
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO									

VALORES DAS TAXAS DE GUARDA DE BENS

1	CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS	1.000,00
2	CARROS DE PASSEIO, PICK-UP E VANS	700,00
3	SUCATAS DE CARROS DE PASSEIOS DE VEICULO EM GERAL	300,00
4	MOTOS	200,00
5	SUCATAS DE MATERIAIS	150,00



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Carolina Barros Casado Beltrão, Secretária Interina** em 27/02/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37924149** e o código CRC **6495F3A8**.

Processo nº E:01700.000005324/2025

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 37924149